

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 08-002/2024

PROCESSO Nº: 77/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 024/2024

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.317.685/0001-60, com sede a Av. Getúlio Vargas, 10, Centro, na cidade de Barão de Cocais/MG, neste ato representado Prefeito Geraldo Abade das Dores, e pelo Secretário de Saúde do Município, Sr. Edson Adão dos Santos, nomeado pela portaria de nº 616/2025, adiante denominado CONTRATANTE.

**CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.811.629/0001-17, sediada na Rodovia Mg 188, Km 05, Sentido Paracatu/Unaí, Sn, Área Rural de Paracatu, em Paracatu/MG, representada por Guilherme Resende Dayrell, doravante designada, CREDENCIADA

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de saúde e Administração por meio dos Memorandos nº 291/2025/SMPL;
- Considerando o que dispõe o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;
- Considerando que o gestor atestou a vantajosidade da presente prorrogação, bem como informou a existência de crédito orçamentário para a continuidade dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FICHA	FONTE DE RECURSO	ORIGEM DO RECURSO
02.08.03.10.302.1004.2087.3.3.90.39.00	1.500, 2500, 1600, 2600, 1621, 2621, 1600, 2600, 1601 e 2601	Recurso Próprio

As partes nominadas no preâmbulo deste Primeiro Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 08-001/2024, relativamente a prorrogação da sua vigência.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 09/08/2026, assomando 24 (vinte e quatro) meses de vigência.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - É condição de eficácia do Primeiro Termo Aditivo ao **Termo de Credenciamento nº 08-001/2024**, a publicação do extrato no PNCP, conforme art. 94, caput e § 1º da Lei nº 14.133/2021 e publicação na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 63, II, do Decreto Municipal de nº 243/2023.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original, no que não contrariem as disposições do presente aditivo.

3.3. As partes declaram que estão de comum acordo com as modificações estabelecidas neste Termo Aditivo, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

O Primeiro Termo Aditivo é firmado em via digital, concordando as partes, expressamente, que este termo aditivo deverá ser assinado digitalmente, dispensada as testemunhas, nos termos da Lei 14.063/2020, cientes de que a validade das assinaturas será conferida por meio do Verificador-ITI de Conformidade.

Barão de Cocais, *data da última assinatura eletrônica.*

CONTRATANTE:



Assinado de forma  
digital por GERALDO  
ABADE DAS  
DORES:31863965653  
Dados: 2025.07.29  
12:12:15 -03'00'

---

Geraldo Abade das Dores – Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS**  
CNPJ: 18.317.685/0001-60



Documento assinado digitalmente  
**EDSON ADAO DOS SANTOS**  
Data: 29/07/2025 11:47:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Edson Adão dos Santos  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MONICA MARIA GONCALVES BRAGA  
Data: 29/07/2025 10:38:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Mônica Maria Gonçalves Braga  
Fiscal do Contrato

CRENCIADA:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUILHERME RESENDE DAYRELL  
Data: 24/07/2025 16:06:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL  
CNPJ nº 23.811.629/0001-17  
Responsável Legal: Guilherme Resende Dayrell

